



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

17

## LEI Nº 2.479/2020

**Dá nome de José Lourenço de Oliveira (Zé Tôco) ao Parque Ecológico da Mina no Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências.**

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada José Lourenço de Oliveira (Zé Tôco) ao Parque Ecológico da Mina no Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei, em especial à Agência dos Correios e os Cartórios para providências.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 03 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
ADEBERTO JOSÉ DE MELO  
PREFEITO

DECRETO Nº 001/2020  
DE 03 DE JULHO DE 2020  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI, em cumprimento do disposto no art. 3º da Lei nº 2.479/2020, sanciona a seguinte Lei:  
Dá nome de José Lourenço de Oliveira (Zé Tôco) ao Parque Ecológico da Mina no Bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências.  
Data da publicação: \_\_\_\_\_  
Data da expedição: \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
O Sr. ADEBERTO JOSÉ DE MELO, Prefeito Municipal, apresentou a este Conselho Municipal de Controle de Atividades Fiscais a Lei nº 2.479/2020, de 03 de Julho de 2020, para ser inscrita no Livro de Registro de Leis Municipais.  
Data da inscrição: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente do Conselho: \_\_\_\_\_

124

**Revisado pela CLJR  
Em cumprimento ao ART. 41 VII  
do Regimento Interno**

Piumhi, 07 / 07 / 2020

[Assinatura]  
Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 07 / 07 / 2020

Data da publicação: 03 / 07 / 2020

[Assinatura]

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 03 / 07 / 2020

Data da publicação: 03 / 07 / 2020

[Assinatura]